



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

L E I Nº 159/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimento com o funcionário municipal - JÚLIO SANTOS-, para liquidação amigável da gratificação a que fez jus desde o ano de 1935 como Guarda do Mercado Público Municipal;

Artº 2º - Para ocorrer a essa despesa, a Prefeitura, em tempo oportuno e possuindo recursos disponíveis, abrirá o competente Crédito Especial;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 13
de junho de 1951.

Antônio de Carvalho
Facilidade Duarte Santos
Adalberto Lima
José Amílcar de Faria
Antônio Cardetto
Clito dos Santos
Antônio Baker
Antônio de Faria
Alcides Reis